

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 003/2020-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 14 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 015/2020 – PMBC, datado em 06 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER <u>LICENÇA MATERNIDADE</u> a Servidora <u>JESSIMARA</u>

 <u>HOLANDA TAPUDIMA</u>, Agente Comunitário de Saúde, contratada, matrícula 14.825, lotada

 Unidade Básica de Saúde Colônia SEMSA, no período de <u>13.01.2020 A 11.05.2020</u>.
- **Art. 2º** A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
 - Art. 3º Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Decreto nº 008/2019